

**EDITAL Nº 1/2025 – SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA EM PARCERIA COM A**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**

O Núcleo de Pós-Graduação em Administração (NPGA) da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 230020, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 19/2023, SIPAC nº 52/2023, torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto “Curso de Doutorado em Administração através do Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior – PCI/CAPES para a UESC”.

## **1. DO OBJETIVO**

Proporcionar a preparação do estudante para o trabalho e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à formação acadêmica.

## **2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO**

### **2.1. DA NATUREZA**

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 02 (duas) bolsas de estágio não obrigatório para contratação imediata e 04 (quatro) para cadastro de reserva, para atendimento às atividades do Projeto 230020.01, apoiado pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Projeto nº 230020.01, Contrato nº 19/2023, SIPAC nº 52/2023, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

### **2.2. DA VIGÊNCIA**

2.2.1. Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

### **2.3. DA REMUNERAÇÃO**

2.3.1. O(a) estagiário(a) receberá bolsa de estágio no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.

2.3.2. O(a) estagiário(a) fará jus ao valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) de auxílio transporte mensal.

## **3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)**

**3.1.** São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Secretariado Executivo ou Administração;

3.1.2. Estar cursando, no máximo, o 5º semestre;

3.1.3. Cumprir a carga horária exigida de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada;

3.1.4. Ter conhecimento médio-avançado de Excel;

3.1.5. Ter conhecimento médio de Word e outras ferramentas do Pacote Office;

3.1.6. Ter conhecimento básico em rotinas e tarefas administrativas;

3.1.7. Ter conhecimento médio de ferramentas de imagens (ex. Canva) e de mídias sociais;

3.1.8. Ter conhecimento básico em gerenciamento da plataforma virtual ZOOM, Microsoft Teams e Google Meet para atividades remotas;

3.1.9. Para os candidatos ao estágio, serão considerados como diferenciais as seguintes características: capacidade de comunicação e de organização e facilidade de relacionamento interpessoal.

**3.2.** Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

**3.3.** O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

#### **4. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO**

**4.1 Vaga 1: apoiar nas atividades da revista do projeto (Revista Organizações & Sociedade (O&S)),** desenvolvendo atividades administrativas de organização geral e de apoio aos processos, destacando-se:

- sistematização de informações;
- apoio e controle de processos de submissão e avaliação de artigos, fora e dentro de sistema de gestão;
- apoio e controle de publicação digital;
- apoio e controle de distribuição virtual;
- comunicação com autores, avaliadores, equipe Edufba, membros do conselho editorial e outros.

As atividades desta vaga serão orientadas e supervisionadas pelo Prof. Dr. Eduardo Paes Barreto Davel.

**4.2 Vaga 2: apoiar as atividades da secretaria e coordenação do projeto,** destacando-se:

- Montagem e acompanhamento de processos internos para tramitação na UFBA;
- Inserção de materiais no Repositório Institucional da UFBA;
- Atendimento inicial às demandas dos alunos;
- Reserva de sala junto ao setor de apoio da EAUFBA;
- Elaboração de minutas de comunicados a docentes, discentes, egressos e público alvo;
- Apoio geral a secretaria;
- Apoio com a organização de documentos internos;
- Apoio com a produção e finalização de relatórios;
- Apoio com a realização dos processos seletivos;
- Elaboração de materiais de divulgação sobre eventos, atividades, projetos de pesquisa e extensão e demais atividades docentes e discentes;
- Apoio com atualização do site e mídias sociais;
- Dar suporte ao corpo docente em documentos, informações e materiais para realização de reuniões e atividades;
- Elaboração e redação, sob supervisão da coordenação e/ou da secretaria de colegiado, de atas, ofícios e demais documentos oficiais;
- Suporte na realização de eventos;
- Colaboração nas ações de comunicação interna e externa do projeto e apoio geral a secretaria

acadêmica e administrativa do projeto.

As atividades desta vaga serão orientadas e supervisionadas pela Profa. Dra. Andréa Cardoso Ventura

**4.3** Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

**4.4** Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

**4.5** Manter assiduidade nas atividades de estágio.

**4.6** O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

**4.7** Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

**Parágrafo único.** No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sansão, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato

## 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- Etapa 1 - constará de análise do currículo, do histórico escolar e do comprovante de matrícula;
- Etapa 2 - constará de entrevista individual (critérios estabelecidos em barema – ver anexo), a ser realizada presencialmente ou on-line (será enviado anteriormente o link e a plataforma de acesso com indicação da data e horário marcados).

5.1.1. o não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do candidato(a);

**5.2.** Em caso de empate, será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

## 6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**6.1.** Os alunos interessados em participar do processo seletivo deverão enviar, no período de inscrição (conforme indicado no Cronograma), para o e-mail [npgafinanceiro@ufba.br](mailto:npgafinanceiro@ufba.br), com o assunto “**Seleção Estagiários – Edital 1/2025**”, os seguintes documentos:

- (i) Ficha de Inscrição (contendo nome, telefone, e-mail e vaga de concorrência)
- (ii) Currículo vitae;
- (iii) Histórico escolar atual, contendo o coeficiente de rendimento;
- (iv) Comprovante de matrícula atual.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX no endereço eletrônico [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br), conforme cronograma, constando a relação nominal dos candidatos homologados.

**7.2.** As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital, através do e-mail [npgafinanceiro@ufba.br](mailto:npgafinanceiro@ufba.br).

**8.2** Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

**8.3** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
28/04/2025	Publicação do Edital
29/04 a 12/05/2025	Inscrição (exclusivamente através do e-mail <a href="mailto:npgafinanceiro@ufba.br">npgafinanceiro@ufba.br</a> )
14/05/2025	Homologação das inscrições
15 a 16/05/2025	Etapa 1 – Análise documental
19/05/2025	Divulgação do resultado preliminar
20/05/2025	Fase Recursal
21/05/2025	Divulgação do resultado definitivo
22 a 23/05/2025	Etapa 2 - Entrevistas
26/05/2025	Divulgação do resultado preliminar
27/05/2025	Fase Recursal
28/05/2025	Divulgação do resultado definitivo
01/07/2025	Previsão de Início das Atividades

O edital, resultados parciais e definitivo serão publicados no site da FAPEX, [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br), no link Editais.

### **9.1 Comissão de Seleção**

- Profa. Dra. Andréa Cardoso Ventura
- Prof. Dr. Eduardo Paes Barreto Davel

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

**10.2** As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

10.2.1 Automaticamente, ao término do estágio;

10.2.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

10.2.3 A pedido do estagiário;

10.2.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

10.2.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

10.2.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

10.2.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

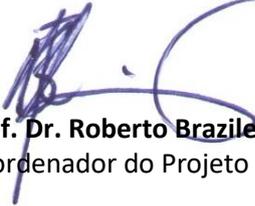
**10.3** Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

**10.4** O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 19/2023, SIPAC 52/2023 firmado entre a FAPEX/UFBA.

**10.5** Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do telefone 71. 3283-7676 ou do e-mail [npgafinanceiro@ufba.br](mailto:npgafinanceiro@ufba.br)

**10.6** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

Salvador, 28 de abril de 2025.



**Prof. Dr. Roberto Brasileiro Paixão**  
Coordenador do Projeto

## FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Telefone Contato:
E-mail:	
2. DADOS ACADÊMICOS	
Curso:	Semestre:
3. VAGA QUE PRETENDE ATUAR	
<p><b>VAGA 1 ( )</b></p> <p>Revista do Projeto: Organizações &amp; Sociedade (O&amp;S)</p>	<p><b>VAGA 2 ( )</b></p> <p>Atividades da Secretaria do Projeto</p>

## ANEXO I – BAREMA ETAPA 1

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTO OBTIDO
Coeficiente de rendimento	Até 5,0: 1 ponto; De 5,1 a 7,0: 5 pontos De 7,1 a 9,0: 7 pontos De 9,1 a 10,0: 10 pontos	
Disciplinas cursadas na área do estágio	Até 10 pontos (2 pontos para cada disciplina)	
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	Até 10 pontos (2 pontos para para cada formação complementar)	
Vivências de atividades de extensão/pesquisa similares às atividades do estágio	Até 20 pontos (5 pontos para cada vivência)	
<b>Pontuação máxima</b>	<b>50 pontos</b>	

## ANEXO II – BAREMA ETAPA 2

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTO OBTIDO
Capacidade de comunicação e argumentação	Até 10 pontos	
Interesse	Até 10 pontos	
Disponibilidade de cumprimento de 20 horas presenciais	Até 15 pontos	
Apresentação pessoal/postura e capacidade de trabalho em equipe	Até 15 pontos	
<b>Pontuação máxima</b>	<b>50 pontos</b>	